

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4624 do Jornal Correio do Povo do Paraná



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 14/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dipõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento realizado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP e dá outras providências.

Elio Bolzon Junior, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Estatuto, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), especialmente do seu art. 78, I, § 1º:

RESOLVE:

Art. 1º O Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que o Consórcio convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

Art. 2º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o Consórcio a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* desse artigo:

I - o Consórcio definirá no edital o valor por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput* desse artigo:

I - o Consórcio definirá no edital o valor da contratação por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do Consórcio.

§ 3º Na hipótese do inciso III do *caput* desse artigo:

I - o Consórcio poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;

II - o Consórcio deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 3º Para as contratações paralelas e não excludentes, decorrentes de credenciamento no âmbito da Saúde, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, nos termos do Inciso I do art. 2 e Inciso II do seu §1º, deverão ser adotados de forma combinada ou não os seguintes critérios de distribuição de demanda aos fornecedores credenciados, pelos Municípios Consorciados observada a sua regulação:

I - proximidade geográfica do fornecedor à residência do usuário a qual se destina o serviço ou bem;

II - maior brevidade da disponibilização do serviço ou bem ao usuário;

III - conveniência do atendimento em consonância com deslocamentos promovidos por TFD (tratamento fora do domicílio), e procedimentos concomitantes de mais de um usuário;

IV - distribuição proporcional da demanda à capacidade disponibilizada de cada fornecedor;

V - sorteio;

VI - outras formas devidamente justificadas.



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Art. 4º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 5º O Consórcio divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Art. 6º O edital de chamamento público deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º, deverá definir o valor da contratação por serviço ou bem.

Parágrafo único: O edital de chamamento público conterà, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 2º:

a) a descrição detalhada do objeto;

b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;

d) forma da execução do objeto;

e) forma de pagamento;

f) requisitos/documentos para credenciamento.

Art. 7º O processo de credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade do Consórcio;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de edital, observado os termos do parágrafo único do art. 6º;

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial, sem



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

prejuízo da publicação por outras formas aptas a gerar ampla publicidade;

VII - formalização da decisão sobre o credenciamento, assinada pelo agente de contratação ou pela comissão especial, que indicará objetivamente:

a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;

b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Formalização da contratação através da emissão de termo de contrato.

§ 1º Os itens constantes nos incisos I e II poderão ser consolidados através de Estudo Técnico Preliminar.

§ 2º Da decisão do credenciamento proferida nos termos do inciso VII do caput do artigo, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis da ciência do interessado.

§ 3º Do Edital de Chamamento Público de que trata esta Resolução caberá impugnação e pedido de esclarecimento, devendo o pedido ser protocolado em até 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital, sob pena de não conhecimento da impugnação ou dispensa de resposta para o caso de esclarecimento.

§ 4º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis do seu recebimento.

Art. 8º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 9º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade do Consórcio, devendo ser realizada de acordo com o estabelecido nesta Resolução e no edital de chamamento público.

Art. 10. Do credenciamento deverá ser realizada a contratação através de inexigibilidade de licitação previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser firmado contrato.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, ou o extrato decorrente do contrato/ata de registro de preços, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2025.04.29 17:03:22 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

Presidente

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

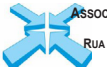
Art. 11. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa do Consórcio.

Art. 12. Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 14. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Resolução nº 03/2024.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ATO DO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 15, de 28 de abril de 2025

Súmula: Aprova a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Procedimentos Cirúrgicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - ASSISCOP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (ASSISCOP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral nº 003 na data de 04 de abril de 2025 e ATA 02/2025 da dia 25 de Abril de 2025.

Considerando o grande volume de procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, Terapia e Procedimentos Cirúrgicos passíveis de disponibilização aos usuários do sistema de saúde dos municípios consorciados;

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 14.133/21 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Procedimentos Cirúrgicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde (ASSISCOP), proposta pelo Conselho de Secretários e Homologada pela Assembleia do Consórcio em 04 de abril de 2025, conforme Anexo I e ATA 02/2025 de 25 de Abril de 2025;

Art. 2º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

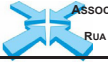
Art. 3º As eventuais alterações de valores publicados em portaria do Ministério da Saúde e inclusão ou exclusão de novos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e Procedimentos Cirúrgicos serão incluídos automaticamente e os demais itens constantes ou com inclusão deverão ser previamente aprovados no Conselho Deliberativo;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 28 de abril de 2025.

ELIO BOLZON
JUNIOR:06153757901
Elio Bolzon Junior
Presidente do Consórcio

Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2025.04.29 16:57:45 -03'00'

 ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
ANEXO I		
1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000044 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	85,00
2	000045 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	71,00
3	000048 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	75,00
4	000050 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	100,00
5	000055 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	71,00
6	000092 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	115,00
7	000489 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA	115,00
8	000490 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA	100,00
9	000491 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA PEDIATRICA	135,00
10	000493 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA	100,00
11	000494 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	100,00
12	000688 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA	85,00
13	000689 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA	278,00
14	000690 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL	71,00
15	000691 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	71,00
16	000692 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	100,00
17	001288 CONSULTA DE RETORNO NO AMBULATORIO CONSIDERA-SE O PRAZO DE 30 DIAS APÓS A PRIMEIRA CONSULTA PARA O RETORNO DO PACIENTE.	43,00
18	001289 CONSULTA MÉDICA PARA A CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL	24,00
19	001290 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PENUMOLOGIA	142,00
20	001440 CONSULTA NA ESPECIALIDADE NEFROLOGIA	85,00
21	001448 CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA	85,00
22	003186 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA cod sus: 03.01.01.007-2	60,00
23	003187 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA. SUS 03.01.01.006-4	50,00
24	003029 CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR E LINFATICA	95,00
25	003099 CONSULTA NA ESPECIALIDADE NEUROPSICOLOGICA	85,00
2 - EXAMES CARDIOLÓGICOS		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000051 EXAME DE ECOCARDIOGRAMA COM LAUDO	173,00
2	000499 EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO COM LAUDO	231,00
3	001094 M.A.P.A. - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (24 HORAS) COM LAUDO	215,00
4	001095 SISTEMA HOLTER DE MONITORAMENTO 24 HORAS (3 CANAIS) COM LAUDO	232,00
5	001283 ECOCARDIOGRAFIA FETAL COM LAUDO	202,00
6	001284 ECOCARDIOGRAFIA FETAL COM DOPPLER (COM LAUDO)	350,00
7	003030 ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO	415,00
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18		
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188		
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
8	003031 ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO/ INFANTIL	190,00
9	003032 EMISSÃO DE LAUDO PARA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	15,00
3 - EXAMES GASTROINTESTINAIS		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000053 EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E TESTE DE UREASE (H. PYLORI) INCLUINDO: HONORÁRIOS, MATERIAIS PARA O PROCEDIMENTO, MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO PARCIAL, TAXA DE SALA E COLETA DE PEÇA ANATÔMICA. COM LAUDO	449,00
2	000054 EXAME DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E MEDICAMENTOS	720,00
3	003033 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PEDIÁTRICA COM FOTO, INCLUINDO ANESTESISTA (ZERO A 12 ANOS).	449,00
4	003034 SEDAÇÃO TOTAL - POR EXAME nível hospitalar com profissional (Em casos excepcionais que necessitem de sedação para a realização do exame). Mediante autorização prévia da auditoria da ASSISCOP	143,00
5	003035 ANESTESIA POR EXAME DE ENDOSCOPIA	143,00
6	001049 PROCEDIMENTOS DE CROMOSCOPIA	96,00
7	001050 PROCEDIMENTOS DE POLIPECTOMIA RETIRADA DE PÓIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA; RETIRADA DE PÓIPO DO RETO/CÓLON POR COLONOSCOPIA;	241,20
8	001051 PROCEDIMENTOS DE MUCOSECTOMIA	355,20
4 - EXAMES OPTALMOLÓGICOS		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000500 EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA (BINOCULAR)	43,00
2	001285 FUNDOSCOPIA (BINOCULAR)	84,00
3	001286 RETINOGRRAFIA COM CONTRASTE (BINOCULAR)	90,00
4	001698 ANGIOFLUORESCINEOGRAFIA BINOCULOAR	192,00
5	001699 AUTO REFRAÇÃO OFTAMOLÓGICA	20,00
6	001700 BIOMETRIA BINOCULAR	180,00
7	001702 CAPSULOTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	300,00
8	001704 ESTEREO FOTO DE PAPILA BINOCULAR	240,00
9	001705 FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR POR SESSÃO	180,00
10	001706 GONIOSCOPIA BINOCULAR	95,00
11	001707 IRIDECTOMIA COM YAG LASER MONOCULAR	300,00
12	001708 MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	84,00
13	001709 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA BINOCULAR	144,00
14	001710 PAQUIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	144,00
15	001712 TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA BINOCULAR	240,00
16	001713 TONOMETRIA OFTAMOLOGICA	20,00
17	001714 USG DE GLOBO OCULAR MONOCULAR	180,00
18	002297 EXAME DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	180,00
19	002298 EXAME DE CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	144,00
20	002302 EXAME DE RETINOGRRAFIA COLORIDA OPTICA BINOCULAR	95,00
5 - EXAMES NEUROLÓGICOS		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000703 EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDO	142,00
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18		
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188		
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
2	003424 EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA 211050032	260,00
3	000904 EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES	570,00
4	000905 EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES	570,00
5	000906 EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS QUATRO MEMBROS (SUPERIORES E INFERIORES)	1140,00
6	000907 EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DA FACE	200,00
6 - EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICOS		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000786 EXAME DE VIDEONASOFIBROSCOPIA	173,00
2	000787 EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA	173,00
3	000788 EXAME DE AUDIOMETRIA	71,00
4	000789 EXAME DE IMPEDANCIOMETRIA	71,00
5	001034 B.E.R.A. PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL	360,00
6	001035 OTOEMISSÃO TRANSIENTES	101,00
7	001036 OTOEMISSÃO PRODUTOS DE DISTORÇÃO	101,00
7 - EXAMES PNEUMOLÓGICOS		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000902 EXAME DE BRONCOSCOPIA	606,00
2	000903 EXAME DE ESPIROMETRIA	72,00
8 - EXAMES DE DENSIOMETRIA		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000705 EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA - CORPO INTEIRO	158,00
2	001287 EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA - ROTINA - COLUN A E/OU FÊMUR	187,00
9 - EXAMES DE MAMOGRAFIA		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	001037 MAMOGRAFIA DIGITAL DIAGNOSTICA UNILATERAL E BILATERAL COM LAUDO	86,00
10 - EXAMES DE GINECOLOGIA		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	003038 INSERÇÃO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - DIU	180,00
2	003039 RETIRADA DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - DIU	75,00
11 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
Lote:	Produto	VALOR
Item		
1	000706 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	107,00
2	000707 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	81,00
3	000708 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	71,00
4	003040 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	150,00
5	003041 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	60,00
6	000709 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA ABDOMINAL	80,00
7	000710 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	80,00
8	000711 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	137,00
9	000712 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	91,00
10	000713 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR/INFERIOR	87,00
11	000714 ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	93,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
12	000715 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	91,00
13	000716 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	107,00
14	000717 ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	102,00
15	000718 ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	90,00
16	000719 ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	73,00
17	000720 ULTRASSONOGRAFIA DE FÍGADO DE VIAS BILIÁRES	87,00
18	003042 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	130,00
19	003043 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA COM DOPPLER GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	180,00
20	003044 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	180,00
21	000747 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA DO PRIMEIRO TRIMESTRE, COM LAUDO	215,00
22	000748 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA DO SEGUNDO TRIMESTRE, COM LAUDO	215,00
23	003045 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA COM DOPPLER	230,00
24	000790 ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM DOPPLER	143,00
25	000791 ULTRASSONOGRAFIA DE TÍREOIDE COM DOPPLER	151,00
26	000792 ULTRASSONOGRAFIADE MUSCULOS	71,00
27	000793 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	215,00
28	000795 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DE PERFIL BIOFÍSICO	143,00
29	000796 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	288,00
30	003046 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	230,00
31	000797 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU NUCAL	91,00
32	000798 ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	107,00
33	000799 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL COM DOPPLER	143,00
34	000800 ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	93,00
35	000801 ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	93,00
36	000802 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO COM DOPPLER	143,00
37	000803 ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESÇOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	102,00
38	000804 ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DOPPLER (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESÇOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	143,00
39	000805 ULTRASSONOGRAFIA DO PÊNIS	91,00
40	000806 ULTRASSONOGRAFIA DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS COM DOPPLER COLORIDO	289,00
41	000807 ULTRASSONOGRAFIA DE AORTA E ILÍACAS COM DOPPLER COLORIDO	143,00
42	000808 ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER COLORIDO	285,00
43	000809 ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER COLORIDO	285,00
44	000810 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS VICERAIS COM DOPPLER COLORIDO	285,00
45	000811 ULTRASSONOGRAFIA DE CAROTIDAS E VASOS VERTEBRAIS COM DOPPLER COLORIDO	285,00
46	000812 ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPPLER COLORIDO	285,00
47	000813 ULTRASSONOGRAFIA DE SUBCLAVIAS E JUGULARES COM DOPPLER COLORIDO	285,00
48	000814 ULTRASSONOGRAFIA DE VEIA CAVA COM DOPPLER COLORIDO	285,00
49	000815 ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER COLORIDO	285,00
50	000816 ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR COM DOPPLER COLORIDO	285,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
51	001291 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	170,00
52	001292 ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNIO	215,00
53	001293 ULTRASSONOGRAFIA DE SUPRARENAIIS	200,00
Lote: 12 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
Item	Produto	VALOR
1	000042 TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	190,00
2	000721 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA/SACROCOCCIGEA	245,00
3	000722 TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE	245,00
4	000723 TOMOGRAFIA DE PESÇOÇO	245,00
5	000724 TOMOGRAFIA DE SELA TURISCA	245,00
6	000725 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	240,00
7	000726 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES SUPERIORES	240,00
8	000727 TOMOGRAFIA DE SEGMENTAÇÕES	240,00
9	000728 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	240,00
10	000729 TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	240,00
11	000730 TOMOGRAFIA DE TÓRAX	340,00
12	000731 TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	350,00
13	000732 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES INFERIORES	240,00
14	000733 TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA	245,00
15	000734 TOMOGRAFIA DE OUVIDOS OU MASTÓIDE	245,00
16	000735 TOMOGRAFIA DE ABDOMEN (PROTOCOLO PARA LITÍASE RENAL)	350,00
17	000736 APLICAÇÃO DE CONTRASTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPREENDENDO: MEDICAMENTO E MATERIAIS.	230,00
18	000817 TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	240,00
19	000818 UROTOMOGRAFIA	240,00
20	000819 TOMOGRAFIA VOLUMÉTRICA DE MAXILA OU MANDÍBULA	240,00
21	000820 TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS	240,00
22	001294 ANESTESIA POR EXAME DE TOMOGRAFIA	140,00
23	001295 TOMOGRAFIA RENAL	190,00
24	003091 SEDAÇÃO TOTAL - POR EXAME TOMOGRAFIA nível hospitalar com profissional (Em casos excepcionais que necessitem de sedação para a realização do exame). Mediante autorização previa da ASSISCOPE	140,00
25	001441 TOMOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	350,00
Lote: 13 - EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA		
Item	Produto	VALOR
1	000736 APLICAÇÃO DE CONTRASTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPREENDENDO: MEDICAMENTO E MATERIAIS.	125,00
2	000737 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	500,00
3	000738 ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIORES OU SUPERIORES ARTERIAL OU VENOSO	640,00
4	000739 ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	500,00
5	000740 ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	640,00
6	000741 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	500,00
7	000742 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN	640,00
8	000743 ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN	640,00
9	000744 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PULMÃO	500,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
10	000745 ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PULMÃO	500,00
11	000821 ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR E RINS (ARTERIAL E VENOSA)	640,00
12	000822 ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL E AORTA (ARTERIAL E VENOSA)	640,00
13	000823 ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX (ARTERIAL E VENOSO)	500,00
14	000824 ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO E PESÇOÇO (ARTERIAL E VENOSA)	500,00
15	000825 ANGIOTOMOGRAFIA DE PULMÃO	500,00
16	000826 LEVANTAMENTO INTERPROXIMAL TOMOGRÁFICO	180,00
17	001296 ANESTESIA POR EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA	140,00
18	003096 ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS VERTEBRAIS	240,00
Lote: 14 - EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL		
Item	Produto	VALOR
1	000006 LAUDO PARA EXAME DE RAO X	35,00
001061 DIAGNOSE POR EXAME RADIOGRÁFICO DIGITAL		
O (S) TÉCNICO (S) QUE REALIZARÁ (ÃO) O(S) EXAMES DEVERÁ (ÃO) ESTAR DISPONÍVEL (IS) PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DIARIAMENTE NOS PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE (DAS 9:00 HORAS AS 12:00 HORAS E DAS 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS ORTOPEDISTAS QUE REALIZAM AS CONSULTAS NO CONSORCIO E DEMAIS EXAMES AGENDADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. DEVERÃO SER REALIZADOS OS SEGUINTEIS EXAMES:		
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO;		
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE/FACE;		
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL;		
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA;		
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR;		
RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA E PERFIL;		
2 RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA;		
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO;		
RADIOGRAFIA DE BRAÇO - 2 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE CLÁVICULA - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE COTOVELO;		
RADIOGRAFIA DE MÃO - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (IDADE ÓSSEA);		
RADIOGRAFIA DE PUNHO;		
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN;		
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO DE COXO FEMURAL - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TA;		
RADIOGRAFIA DE BACIA - 01 INCIDENCIA;		
RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL;		
RADIOGRAFIA HEMITORAX (ARCOS COSTAIS);		
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE COXA;		

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
RADIOGRAFIA DE JOELHO;		
RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS DO PÉ - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE PERNA - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGE;		
RADIOGRAFIA DE SACRO CÔCCIX - 04 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE SACRO ILÍACA - 03 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA);		
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO - 03 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZOGOMÁTICA - MALAR (AP+OBLIQUAS);		
RADIOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS;		
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR;		
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR;		
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA;		
RADIOGRAFIA DE TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL;		
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+PO+OBLIQUAS)		
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO;		
RADIOGRAFIA DE ESCÁPULA - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE ESCOLIOSE - COLUNA - 02 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE MANDÍBULA;		
RADIOGRAFIA DE MAMBROS INFERIORES;		
RADIOGRAFIA DE OMBRO/OMPLATA - 03 INCIDENCIAS;		
RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA+LATERAL+BRE)		
RADIOGRAFIA DE TORNOZELO;		
RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES;		
OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NA SEDE DA EMPRESA CREDENCIADA E A MESMA ARCARÁ COM TODAS AS DESPESAS.		
CASO OS EXAMES PASSE A SER REALIZADOS NA SEDE DO CONSORCIO, ESTA ARCARÁ COM A EXTRUTURA, EXCETO OS FILMES PARA A REVELAÇÃO. OS EXAMES NÃO SERÃO LAUDADOS.		
Lote: 15 - RESSONANCIA MAGNÉTICA		
Item	Produto	VALOR
1	000838 RESSONANCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FIGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA RENAIIS, RETROPERITÔNIO).	560,00
2	000839 ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	560,00
3	000840 COLANGIORRESSONÂNCIA	1120,00
4	000841 RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (UNILATERAL)	560,00
5	000842 RESSONÂNCIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	560,00
6	000843 RESSONÂNCIA DE BACIA/PELVE	560,00
7	000844 RESSONÂNCIA DE BASE DO CRÂNIO	560,00
8	000845 RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	560,00
9	000846 RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	560,00
10	000847 RESSONÂNCIA DE COLUNA TORÁCICA DORSAL	560,00
11	000848 RESSONÂNCIA DE OMBRO/COTOVELO/PUNHO (UNILATERAL)	560,00
12	000849 RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (ENCEFALO)	560,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
13	000850 RESSONÂNCIA DE FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	560,00
14	000851 RESSONÂNCIA DE JOELHO (UNILATERAL)	560,00
15	000852 RESSONÂNCIA DE MÃO (UNILATERAL)	560,00
16	000853 RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	560,00
17	000854 RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	560,00
18	000855 RESSONÂNCIA DE ÓRBITA BILATERAL	560,00
19	000856 RESSONÂNCIA DE OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	560,00
20	000857 RESSONÂNCIA DE PESÇOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TÍREOIDE, PARATÍREOIDE).	560,00
21	000858 RESSONÂNCIA DE PLEXO BRANQUIAL (DESFLAIDEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL	560,00
22	000859 RESSONÂNCIA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	560,00
23	000860 RESSONÂNCIA DE SELA TURCICA	560,00
24	000861 RESSONÂNCIA DE TÓRAX (MEDIATISTO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	560,00
25	000862 RESSONÂNCIA DE TORNOZELO OU PÉ (ANTEPÉ) UNILATERAL	560,00
26	000863 RESSONÂNCIA DE VIAS BILIARES	560,00
27	001297 RESSONANCIA FETAL	560,00
28	001299 ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL E VENOSA (ABDOMEN/TORÁCICA/CRÊNIO/PELVE/PESÇOÇO/PULMONAR)	860,00
29	001300 RESSONÂNCIA DE BOLSOA ESCROTAL/PÊNIS	560,00
30	001301 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA (RMC)	560,00
31	001302RESSONANCIA DE COXA/TORNOZELO/PÉ (UNILATERAL)	560,00
32	003098RESSONANCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR com mensuração de Ferro Hepático/(Hemocromatose)	560,00
33	001304 RESSONÂNCIA DE MAMA (BILATERAL)	560,00
34	003047APLICAÇÃO DE CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNETICA COMPREENDENDO: MEDICAMENTO E MATERIAIS.	125,00
35	003048 SEDAÇÃO PARA EXAMES DE IMAGEM (RESSONÂNCIA)	125,00
Lote: 16 - CIRURGIAS ELETIVAS e Procedimentos Ambulatoriais		
Item	Produto	VALOR
1	001038 CIRURGIA DO PTERÍGIO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REMOÇÃO DO PTERÍGIO DO OLHO, INCLUINDO: MATERIAIS, MEDICAMENTOS, ESTRUTURA HOSPITALAR E HONORÁRIOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA.	840,00
2	001039 CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA: ADENOIDE E/OU AMIGDALAS COMPREENDENDO: HONORÁRIOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE NO PÓS CIRÚRGICO.	1430,00
3	001042 CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA COM OU SEM TURBINECTOMIA COMPREENDENDO: HONORÁRIOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE NO PÓS CIRÚRGICO.	2850,00
4	001043 ESTRUTURA HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE OTORRINO COMPREENDENDO: ADENOAMIGDALECTOMIA/ ADENOIDEOTOMIA/AMIGDALECTOMIA, INCLUINDO: MATERIAIS, MEDICAMENTOS, CENTRO CIRÚRGICO, QUARTO PARA INTERNAMENTO E HONORÁRIOS DE MÉDICO ANESTESISTA.	1950,00
5	001048 ESTRUTURA HOSPITALAR PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, COMPREENDENDO: TURBINECTOMIA E SEPTOPLASTIA INCLUINDO: MATERIAIS, MEDICAMENTOS, CENTRO CIRÚRGICO, QUARTO PARA INTERNAMENTO E HONORÁRIOS DE MÉDICO ANESTESISTA.	2760,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOOP		
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18		
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188		
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
6	001424 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL COLECISTECTOMIA - CÓDIGO SUS: 04.07.03.002-6	2779,20
7	001425 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HEMORROIDECTOMIA - CÓDIGO SUS: 04.07.02.028-4	1206,41
8	001426 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	2155,32
9	001427 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA, INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) - CÓDIGO SUS:04.07.04.010-2	1714,75
10	001428 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL HERNIOPLASTIA UMBILICAL - CÓDIGO SUS: 04.07.04.012-9	1714,75
11	001429 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - HISTERECTOMIA SUBTOTAL CODIGO SUS: 04.09.06.012-7	2050,00
12	003049 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) (PROFISSIONAL) CODIGO SUS: 04.09.06.011	1600,00
13	003050 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) (PROFISSIONAL) CODIGO SUS: 04.09.06.010	2050,00
14	003051 HISTERECTOMIA TOTAL (PROFISSIONAL) CODIGO SUS: 04.09.06.013-5	2540,00
15	003052 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA (PROFISSIONAL) CODIGO SUS: 04.09.06.015	2980,00
16	001430 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - LAQUEADURA TUBARIA CODIGO SUS: 04.09.06.018-6	1200,00
17	001431 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - TTO CIRURGICO DE CISTOCLE CODIGO SUS: 04.09.01.043-0	1400,00
18	001432 CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - VASECTOMIA CODIGO SUS: 04.09.04.024-0	1100,00
19	003180 EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO) código sus: 04.09.06.003-8	1380,00
20	003181 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA (SLING) código sus: 04.09.07.027-0	1100,00
21	003182 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR, código sus 04.09.07.005-0	1400,00
22	003183 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR código sus 04.09.07.006-8	1100,00
23	003184 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA código sus 04.09.06.021-6	1500,00
24	003185 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE código sus 04.09.07.015-7	670,00
25	003188 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA sus 04.09.01.006-5	1600,00
26	003189 RESECCÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL 04.09.01.038-3	1500,00
27	003190 MEATOTOMIA SIMPLES 04.09.02.007-9	900,00
28	003191 RESECCÃO DE CARÚNCULA 04.09.02.008-7	620,00
29	003192 PROSTATECTOMIA SUPRABUCICA 04.09.03.002-3	3000,00
30	003193 EXERESE DE CISTO EPIDIDIMO 04.09.04.017-0	600,00
31	003194 ORQUIDOPEXIA BILATERAL 04.090.4.002-6	1100,00
32	003195 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL 04.09.04.013-4	1000,00
33	003196 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE 04.09.04.021-5	770,00
34	003197 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE 04.09.04.023-1	770,00
35	003198 PLÁSTICA DE PÊNIS 04.09.05.007-5	1500,00
36	003199 POSTECTOMIA 04.09.05.008-3	650,00
37	003200 PLÁSTICA DE FREIO BALANO-PRÉPUCIAL 04.09.05.006-7	300,00
38	003201 URETROTOMIA INTERNA 04.09.02.017-6	600,00
39	003202 RESECCÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA 04.09.03.004-0	2550,00
40	003203 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA 04.09.07.027-0	1100,00
41	001433 CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR - TTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL - CÓDIGO SUS: 04.08.05.089-6	3000,00

 ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCO CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
II) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição; III) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica; IV) Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição; * 4º Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, enviaid esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas; * 5º Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial; * 6º Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer naturezas seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição; * 7º Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional; * 8º Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento; * 9º Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição; * 10º Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM; * 11º Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina. * 12º Os diretores técnicos de serviço em autogestão se obrigam a zelar: - Pelo que estiver pactuado nos contratos com prestadores de serviço, pessoas físicas e pessoas jurídicas por eles credenciados ou contratados, de acordo com previsões da Lei nº 13.003, de 24 de junho de 2014; - Para que, por meio DA SUPERVISÃO de seus auditores sejam garantidas as condições físicas e ambientais oferecidas por seus contratados a seus pacientes; - Para que, pela supervisão de suas auditorias, seja garantida a qualidade dos serviços prestados, notadamente a vigilância sobre o uso de materiais, insumos e equipamentos utilizados nos procedimentos médicos; - Para que sua relação ocorra sempre de modo formal com o médico, pessoa física e através do diretor técnico médico quando se tratar de pessoas jurídicas; - Para que as auditorias de procedimentos médicos sejam realizadas exclusivamente por auditores médicos; - Para que nenhuma troca de informações entre o contratante, o qual ele representa, e prestadores de serviços médicos sejam realizados por terceiros, obrigando-se a ser o responsável pelas tratativas com os contratados seja em que cenário for que envolva o ato médico; - Para que sejam garantidos anualmente os reajustes previstos em lei e acordados entre as partes; - Para que sejam asseguradas, quando houver prestação direta de assistência através de serviços médicos próprios, suas perfeitas condições de funcionamento, quer seja		

 ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCO CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
diretamente, se for também seu diretor técnico, ou por meio do diretor técnico designado, podendo se dirigir ao diretor clínico quando a instituição assistencial médica deste dispuser; - Pelo respeito aos protocolos e diretrizes clínicas baseados em evidências científicas; - Pela verificação da condição de regularidade de seus contratados, quer pessoa física, quer pessoa jurídica, perante os Conselhos Regionais de Medicina; - Para que não sejam realizadas auditorias a distância. - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como diretor técnico, seja como diretor clínico, em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição. - É possível ao médico exercer, simultaneamente, as funções de diretor técnico e de diretor clínico. Para tanto, é necessário que o estabelecimento assistencial tenha corpo clínico com menos de 30 (trinta) médicos. - Será exigida para o exercício do cargo ou função de diretor clínico ou diretor técnico de serviços assistenciais especializados a titulação em especialidade médica correspondente, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM).		
Lote:	25 - EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORAMICA	
Item:	Produto	
1	Técnico RAI0-X Panorâmico O Técnico que realizará os exames deverá estar disponível para prestar os serviços diariamente na sede no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com carga horária de 20 horas semanais, sendo, no período da manhã 8:00hs as 12:00hs ou a tarde das 13:00hs as 17:00hs para atendimento de todos os pacientes encaminhados pelos cirurgiões dentistas que realizam os procedimentos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e demais exames agendados pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados. CEO e demais exames agendados pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a Assiscope - Os exames serão realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e a Assiscope Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná arcará com todas as despesas necessárias para a realização dos exames. * O Técnico deverá preparar os pacientes, operar os equipamentos, processar imagens e aplicar medidas de segurança. * Ter Curso técnico de nível médio, com Certificação do CRTR (Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia).	2900,00
2	LAUDO EXAME DE RADIOGRAFIA PANORAMICA LAUDO POR EXAME DE RADIOGRAFIA PANORAMICA * O Laudo deverá ser emitido por um médico especialista em radiologia ou por um cirurgião-dentista especialista em radiologia, de acordo com o Conselho Federal de Classe	35,00
Lote	26- EXAMES LABORATORIAIS	
ITE M	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1493 EXAME DE ACIDO URICO 02.02.01.012-0	15,00
2	1495 EXAME DE BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES 0202010201	15,00
3	1660 EXAME DE ANTIBIOGRAMA (URINA) 0202080013	16,00
4	1661 EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGG 0202030741	21,84
5	1662 EXAME DE CITOMEGALOVIRUS IGM 0202030857	20,83
6	1663 EXAME DE COLESTEROL TOTAL 0202010295	5,12
7	1664 EXAME DE CREATININA - 0202060136	6,35
8	1665 EXAME DE CURVA GLICEMICA - GLICOSE 75G APÓS 120 MINUTOS	18,00
9	1666 EXAME DE FERRITINA 0202010384	19,50

 ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCO CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
10	1667 EXAME DE FERRO 0202010392	12,84
11	1668 DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3	12,00
12	1669 EXAME DE GLICOSE POS PRANDIAL 02.02.01.047-3	12,00
13	1670 EXAME DE COLESTEROL HDL 0202010279	7,20
14	1671 EXAME DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 0202010503	13,00
15	1672 EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO 0202020380	10,00
16	1673 EXAME DE HEPATITE B - HBSAG 0202030970	20,00
17	1674 EXAME DE HEPATITE C (HCV) 0202030679	18,64
18	1675 EXAME DE HIV 1 E 2 - ANTICORPOS (ELISA) 0202030300	22,00
19	1676 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (1º, 2º, 3º amostras) 02.02.04.012-7	7,00
20	1677 EXAME PARCIAL DE URINA 02.02.05.001-7	10,00
21	1678 EXAME DE PCR (PROTEINA C REATIVA) 202030202	13,00
22	1679 EXAME DE PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE) 0202030105	25,00
23	1680 EXAME DE PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO - ESPECIFICO) 0202030105	25,00
24	1682 EXAME DE T3 - TRIIODOTIRONINA 202060390	15,00
25	1683 EXAME DE T4L - TIROXINA LIVRE 0202060381	15,00
26	1684 EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE 0202060357	18,00
27	1685 EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL 0202060349	20,00
28	1686 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-O (TGO) 0202010643	8,00
29	1687 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P (TGP) 0202010651	8,00
30	1688 EXAME DE TRIGLICERÍDEOS 0202010678	10,00
31	1689 EXAME DE TSH - HORMONIO TIREOSTIMULANTE 0202060250	15,00
32	1690 EXAME DE URÉIA 202010694	5,00
33	1691 EXAME DE URUCULTURA (URINA) ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA 02.02.08.002-1	20,01
34	1692 EXAME DE VHS 0202020150	5,00
35	1693 EXAME DE COLESTEROL VLDL, DOSAGEM	8,00
36	1694 POTÁSSIO 0202010600	9,50
37	1695 SÓDIO 0202010635	8,00
38	1696 VITAMINA B12 0202010708	28,00
40	3101 B.A.A.R - PESQUISA TUBERCULOSE (controle) 0202080064	15,00
41	3102 B.A.A.R - PESQUISA TUBERCULOSE (diagnostica) 0202080048	15,00
43	3104 BACTERIOSCOPIA (COLORAÇÃO DE GRAM) 0202080072	5,50
44	3105 BENCE JONES - PROTEÍNAS DE BENCE JONES - PESQUISA	20,00
45	3106 BETA HCG - GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA 0202060217	20,00
47	3108 CÁLCIO, DOSAGEM 0202010210	5,50
48	3109 CALCITONINA, DOSAGEM 0202060128	30,00
52	3113 COLESTEROL LDL, DOSAGEM 0202010279	7,20
53	3114 COLINESTERASE, DOSAGEM 0202010309	9,50
54	3115 CPK CREATINA QUINASE TOTAL CK, DOSAGEM 0202010325	11,00
55	3116 D-DÍMERO	95,00
56	3117 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	22,00
57	3118 DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA, DOSAGEM 0202060144	25,00
58	3119 Dosagem de 25 Hidroxí Vitamina D 0202010767	20,00
59	3120 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) 02.02.06.007-1	40,00

 ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCO CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
60	3121 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) : 02.02.05.011-4	6,00
61	3122 PESQUISA DE DENGUE ANTICORPOS IGM	55,00
62	3123 PESQUISA DE DENGUE ANTICORPOS IGG E IGM TESTE RAPIDO	60,00
63	3124 DOSAGEM, CORTISOL 0202060136	20,00
64	3125 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 0202020355	15,00
65	3126 ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	35,00
66	3127 ELETROFORESE DE PROTEÍNAS 0202010724	13,00
67	3128 ESTRADIOL, DOSAGEM 0202060160	12,50
68	3129 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) 02.02.08.014-5	8,00
69	3130 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL 02.02.08.014-5	8,00
70	3131 FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, DOSAGEM 0202060233	15,00
71	3132 GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	45,00
72	3133 HEMOCULTURA 0202080153	35,00
73	3134 HEMOGLOBINA, DOSAGEM 0202020304	5,00
74	3135 HEPATITE B- ANTI, Hbs, PESQUISA 0202030636	20,00
75	3136 HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO 0202060225	25,00
76	3136 HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO 0202060225	25,00
77	3137 IMUNOGLOBULINA A (IgA), DOSAGEM 0202030156	25,00
78	3138 IMUNOGLOBULINA E (IgE), DOSAGEM 0202030164	20,00
78	3139 IMUNOGLOBULINA M (IgM), DOSAGEM 0202030180	30,00
79	3140 LEUCÓCITOS NAS FEZES, PESQUISA 02.02.04.009-	6,50
80	3141 LEVEDURAS NAS FEZES, PESQUISA 02.02.04.010-0	6,50
81	3142 LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE, DOSAGEM 0202060233	15,00
82	3143 LIPODÍGRAMA - COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES E TRIGLICERÍDEOS	15,00
83	3144 LITIO 0202070255	8,00
84	3145 MICROSSOMAL ANTI TPO 0202030555	30,00
85	3145 MICROSSOMAL ANTI TPO 0202030555	180,00
86	3147 MUCOPROTEÍNAS, DOSAGEM 02.02.01.057-0	5,00
87	3148 PCR PROTEÍNA C REATIVA, DOSAGEM 0202030202	8,00
88	3149 PESQUISA DE DENGUE ANTICORPOS IGG	55,00
89	3150 PARATORMONIO - PTH OU FRACAO 02.02.06.027-6	30,00
90	3151 PROGESTERONA, DOSAGEM 0202060292	16,50
91	3152 PROLACTINA, DOSAGEM 0202060306	16,50
92	3153 PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM 0202010627	5,50
93	3154 PROTEÍNAS TOTAIS, DOSAGEM 0202010619	5,00
94	3155 PAPANICOLAU	23,00
95	3156 PROVA DO LAÇO 02.02.02.050-9	5,00
96	3157 SANGUE OCULTO NAS FEZES 0202040143	3,50
97	3158 T4 - TIROXINA, DOSAGEM 0202060373	20,00
98	3159 TAP - TEMPO DE PROTROMBINA 0202020142	8,00
99	3160 PAPILOMAVIRUS HUMANO - HPV	201,00
100	3161 GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	70,00
101	3163 TESTE NÃO TREPONEMICO PT/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES 02.02.03.117-9	10,00
102	3164 TIPOAGEM SANGÜINEA - FATOR RH - ANTI RH (D) + ANTI RH (C) + ANTI RH (E). 02.02.12.003-1	12,00

 ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCO CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
103	3165 TIPOAGEM SANGÜINEA - GRUPO ABO 02.02.12.002-3	8,00
104	3166 TIREOGLOBULINA, DOSAGEM 0202060365	30,00
105	3167 TOXOPLASMOSE IgG 0202030768	25,00
106	3168 TOXOPLASMOSE AVIDEZ DE IgG	50,00
107	3168 TOXOPLASMOSE IgM 0202030873	25,00
108	3169 TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA 0202020134	10,00
109	3170 VARICELA ZOSTER - IgG 0202030822	65,00
110	3171 VARICELA ZOSTER - IgM 0202030938	65,00
111	3172 VDRL - SIFILIS	10,00
112	3173 VITAMINA A	80,00
113	3174 VITAMINA B9 - ÁCIDO FOLICO - FOLATO, DOSAGEM	35,00
114	3175 VITAMINA D 1.25 (vitamina D3)	100,00
115	3175 VITAMINA E	120,00
116	3176 ZINCO, DOSAGEM 0202070352	35,00
117	3208 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) - 02.02.01.073-2	45,00
118	3210 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) : 02.02.05.011-4	6,00
119	3211 ACETIL COLINESTERASE ERITROCIÁRIA	130,00
120	3212 ACIDO CITRICO SANGUINEO	130,00
121	3214 ACIDO LATICO - LACTATO 02.02.01.053-8	10,00
122	3215 ACIDO MANDÉLICO	35,00
123	3216 ACIDO METIL-HIPURICO 1654984797	35,00
124	3217 DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) 0202030067	30,00
125	3218 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 0202030121	30,00
126	3219 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 0202030130	30,00
127	3220 ADENOGRAMA 0202090027	15,00
128	3221 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA 0202080021	30,00
129	3222 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB 0202010333	10,00
130	3223 DOSAGEM DE OXALATO - CALCIO NA URINA 0202050106	10,00
131	3224 DOSAGEM DE ESTRIOL 0202060179	30,00
132	3225 DOSAGEM DE ESTRONA 0202060187	30,00
133	3226 DOSAGEM DE FATOR VIII 0202020223	42,00
134	3227 DOSAGEM DE FENITOINA 202070220	50,00
135	3228 DOSAGEM DE CADMIO 0202070140	19,00
136	3229 CLEARANCE DE CREATININA 0202050025	10,00
137	3230 DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) 0202030059	280,00
138	3231 CONTAGEM DE RETICULÓCITOS 0202020037	8,00
139	3232 CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) 202080099	15,00
140	3233 DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 0202031250	190,00
141	3234 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO 0202020290	13,00
142	3235 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL 0202010414	6,00
143	3236 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 0202010422	6,00
144	3237 DOSAGEM DE FOSFORO 0202010430	5,00
145	3238 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) 0202010040	20,00
146	3239 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) 0202010058	18,00



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCO

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

147	3240 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) 0202010074	30,00
148	3241 DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE urinaria 0202050068	10,00
149	3242 DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE PLASMÁTICA 0202010082	10,00
150	3243 DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO 0202060039	40,00
151	3244 DOSAGEM DE ACETONA 0202010104	5,00
152	3245 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO 0202070050	45,00
153	3246 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO 0202070077	6,00
154	3247 DOSAGEM DE ALDOLASE 0202010147	10,00
155	3248 DOSAGEM DE ALDOSTERONA 0202060098	30,00
156	3249 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA 0202010155	10,00
157	3250 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA 0202030091	40,00
158	3251 DOSAGEM DE AMILASE 0202010180	6,00
159	3252 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA 0202060110	30,00
160	3253 DOSAGEM DE ANFETAMINAS 0202070107	30,00
161	3254 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE 0202020169	12,00
162	3255 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA 020203.1187	50,00
163	3256 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA 0202070158	50,00
164	3257 DOSAGEM DE CAROTENO 0202010236	160,00
165	3258 DOSAGEM DE CICLOSPORINA 0202070182	175,00
166	3259 DOSAGEM DE CITRATO 0202050084	6,00
167	3260 DOSAGEM DE COBRE 0202070190	13,00
168	3261 DOSAGEM DE LIPASE 0202010554	6,00
169	3262 DOSAGEM DE MAGNESIO 0202010562	6,00
170	3263 DOSAGEM DE MERCURIO 0202070263	6,00
171	3264 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA 0202050092	24,00
172	3265 DOSAGEM DE PEPTIDO C 0202060284	40,00
173	3266 DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) 0202010791	90,00
174	3267 DOSAGEM DE PROTEÍNA C FUNCIONAL 0202020550	225,00
175	3268 DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL 0202020566	375,00
176	3269 DOSAGEM DE RENINA 0202060314	50,00
177	3270 DOSAGEM DE TRANSFERRINA 0202010660	12,00
178	3271 DOSAGEM DE TROPONINA 0202031209	27,00
179	3272 DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 0202031217	40,00
180	3273 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL 0202040038	9,00
181	3274 HEMATOCRITO 0202020371	5,00
182	3275 PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA 0202050165	11,00
183	3276 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA 0202030253	30,00
184	3277 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA 0202030261	30,00
185	3278 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAEDNOVIRUS 0202030377	27,00
186	3279 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERO 0202030415	17,00
187	3280 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA 0202030270	26,00
188	3281 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO) 0202030474	8,00
189	3282 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI 0202030288	50,00

 ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.		
319	3412 LEISHMANIOSE HUMANA IGM 114894	50,00
320	3413 LEISHMANIOSE HUMANA IGG	40,00
321	3414 LEPTINA 664621173498	100,00
322	3415 LEPTOSPIROSE ELISA (IGG) 15.684.621-1	30,00
323	3416 LEPTOSPIROSE ELISA (IGM) 15.684.621-2	30,00
324	3417 MALARIA IFI PARA 02.02.03.061-0	12,00
325	3418 MICOLOGICO DIRETO 02.02.08.013-7	12,00
326	3419 RELAÇÃO ALBUMINA CREATININA 164651654651689	70,00
327	3420 MONONUCLEOSE SOROLOGIA PARA 1321584649	20,00
328	3421 MYC - CULTURA PARA MICOPLASMA 231646464684	70,00
329	3422 NEUTRÓFILO ANTI, ANCA C	80,00
330	3423 NEUTRÓFILO ANTI, ANCA P	80,00
27- RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) AGÊNCIA TRANSFUSIONAL HOSPITALAR		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Cargo: Responsável Técnico – agência transfusional carga horária de 20 horas semanais. Setor: Hemoterapia / Agência Transfusional Formação exigida: -Biomédico ou Bioquímico Registro Profissional: Obrigatório no respectivo conselho de classe. OBJETIVO DO CARGO: Garantir o funcionamento regular, seguro e eficiente da Agência Transfusional Hospitalar, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente, promovendo a qualidade e a segurança do processo transfusional. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 1 Responsabilidade Técnica e Legal 2 Supervisão Técnica 3 Qualidade e Biossegurança 4 Capacitação e Educação Permanente 5 Gestão de Estoque e Articulação com Hemocentro 6 Segurança do Paciente BASE LEGAL: RDC nº 34/2014 – ANVISA, Portaria nº 158/2016 – MS, Lei nº 7.498/1986	2200,00



Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ: 02.322.413/0001-18
TELEFONE: (42) 3635-1188 - E-MAIL: ASSISCOP@HOTMAIL.COM
R. DIOGO PINTO, 132, 1º ANDAR - CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL -PR, 853011-290

RESOLUÇÃO Nº 17, de 30 de abril de 2025

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas contratadas Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná-Assiscop.

O Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná-Assiscop, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996, no Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda), e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Da Obrigatoriedade de Retenção

¶ 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto de Renda (IRRF) sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas prestadoras de serviços, nos casos previstos na legislação federal, quando o valor pago ultrapassar o limite de isenção ou se enquadrar nas hipóteses de tributação.

¶ 2º -Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência da presente resolução, emitir as notas fiscais em observância as regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

Art. 2º – Hipóteses de Retenção

A retenção do IRRF será efetuada sobre pagamentos referentes à prestação de serviços por pessoas jurídicas, especialmente nas seguintes atividades:

I – Serviços de natureza profissional (ex: assessoria, consultoria, auditoria, consultas);

II – Serviços Técnicos ou especializados;

III – Cessão de mão de obra ou empreitada;

IV – Outras hipóteses previstas no art. 714 do Decreto nº 9.580/2018.

Art. 3º – Alíquotas

A alíquota aplicável será determinada conforme a tabela progressiva do IR ou a alíquota específica de retenção constante da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme o caso, conforme tabela no ANEXO I;

Art. 4º – Dispensa de Retenção

Estão dispensadas da retenção:

I – Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, desde que apresentem declaração de enquadramento atualizada (art. 4º, §1º da IN RFB nº 1.234/2012);

II – Pagamentos inferiores ao limite de retenção mensal estabelecido pela Receita Federal;



Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ: 02.322.413/0001-18
TELEFONE: (42) 3635-1188 - E-MAIL: ASSISCOP@HOTMAIL.COM
R. DIOGO PINTO, 132, 1º ANDAR - CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL -PR, 853011-290

III – Entidades imunes ou isentas, quando comprovada tal condição.

Art. 5º – Comprovação e Documentação

O prestador de serviço deverá apresentar, no momento da contratação ou do pagamento, os seguintes documentos:

I – Cópia do contrato social;

II – Comprovante de opção pelo Simples Nacional (se aplicável);

III – Declaração de isenção ou imunidade (se for o caso);

IV – Nota fiscal com descrição do serviço e valor e informação de isenção ou imunidade (se for o caso).

Art. 6º – Recolhimento

Os recursos do IRRF pertencem exclusivamente aos municípios consorciados e devem ser contabilizados como sua receita própria. Isso porque, nos termos do artigo 158, inciso I, da Constituição Federal (CF/88), o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelos municípios, suas autarquias e fundações deve ser destinado aos próprios municípios.

Art. 7º – Vigência

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2025.

ELIO BOLZON
JUNIOR:06153757901
ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2025.04.30 14:06:28 -03'00'



Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ: 02.322.413/0001-18
TELEFONE: (42) 3635-1188 - E-MAIL: ASSISCOP@HOTMAIL.COM
R. DIOGO PINTO, 132, 1º ANDAR - CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL -PR, 853011-290

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS SUJEITOS AO IR FONTE - PESSOA JURIDICA
O Imposto de Renda Retido na Fonte é regulamentado pelo Decreto 9.580/2018 Artigos 714 e 716

SERVIÇOS	ALÍQUOTA
Administração e gerenciamento de obras	1,50%
Administração de bens ou negócios em geral (exceto consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens)	1,50%
Advocacia	1,50%
Análise clínica laboratorial	1,50%
Análises técnicas	1,50%
Arquitetura	1,50%
Assessoria e consultoria técnica (exceto o serviço de assistência técnica prestado a terceiros e concernente a ramo de indústria ou comércio explorado pelo prestador do serviço)	1,50%
Assistência social	1,50%
Auditoria	1,50%
Avaliação e pericia	1,50%
Biologia e biomedicina	1,50%
Cálculo em geral	1,50%
Consultoria	1,50%
Contabilidade	1,50%
Cooperativa de Transporte de Passageiro a parcela tributável corresponderá a 60% do rendimento bruto, decorrente do transporte	1,50%
Cooperativa de Transporte Rodoviário de Carga a parcela tributável corresponderá a 10%do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga e de prestação de serviços com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	1,50%
Desenho técnico	1,50%
Economia	1,50%
Elaboração de projetos	1,50%
Engenharia (exceto construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas)	1,50%
Ensino e treinamento	1,50%
Estatística	1,50%
Estudos geofísicos	1,50%
Fiscalização de obra de engenharia em geral	1,50%
Fisioterapia	1,50%
Fonoaudiologia	1,50%
Geologia	1,50%
Leilão	1,50%
Limpeza e conservação de bens imóveis, exceto reformas e obras assemelhadas	1%



Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ: 02.322.413/0001-18
TELEFONE: (42) 3635-1188 - E-MAIL: ASSISCOP@HOTMAIL.COM
R. DIOGO PINTO, 132, 1º ANDAR - CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL -PR, 853011-290

Limpeza e conservação de ruas e logradouros públicos	1%
Locação de mão-de-obra	1%
Locação de guindastes e de mão de obra em que esteja especificado na nota fiscal o total de cada um dos serviços, apenas o percentual relativo à locação de mão de obras e sujeita à retenção na fonte. Senão houver especificação identificando o valor da locação de mão de obra, o montante total da nota fiscal se sujeita à retenção na fonte quando o pagamento.	1%
Medicina (exceto a prestada por ambulatório, banco de sangue, casa de saúde, casa de recuperação ou repouso sob orientação médica, hospital e pronto-socorro)	1,50%
Nutricionismo e dietética	1,50%
Odontologia	1,50%
Organização de feiras de amostras, congressos, seminários, simpósios e congêneres	1,50%
Perícias técnicas	1,50%
Pesquisa em geral	1,50%
Planejamento	1,50%
Planejamento de empreendimentos rurais e urbanos	1,50%
Prestação de orientação técnicas	1,50%
Programação- (implantação e desenvolvimento de sistemas também estão sujeitos à retenção)	1,50%
Prótese	1,50%
Psicologia e psicanálise	1,50%
Química	1,50%
Radiologia e radioterapia	1,50%
Relações públicas	1,50%
Segurança ou vigilância	1%
Serviço de despachante	1,50%
Serviços de engenharia de informática (desenvolvimento e implantação de software e hardware)	1,50%
Terapêutica ocupacional	1,50%
Tradução ou interpretação comercial	1,50%
Transportes de Valores	1%
Urbanismo	1,50%
Veterinária	1,50%

Imunidades, Isenções e Não Incidências
Empresas Optante pelo Simples Nacional;
Mei (Microempreendedor Individual);
Instituições de educação e as de assistência social, sem fins lucrativos. Juntara declaração da Empresa nos moldes do Anexo II da IN RFB 1663/16; Construção Civil, reformas ou obras assemelhadas; Manutenção de Aparelhos e equipamentos (domésticos ou industriais) a não ser que se trate de manutenção de imóveis;



- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944





GRUPO CORREIO

Correio DO POVO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO extra CORREIO Ki

Sobre nós
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...

**Jornal**

**Marketing e Consultoria**

**Comunicação Visual**

**Gráfica**

 /JORNALCORREIO  @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE: www.jcorreiodopovo.com.br

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4624 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndio para uso dos diversos estabelecimentos municipais.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 19/05/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de licença de uso de solução tecnológica de gestão integrada, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (saas) hospedada em nuvem, fornecendo recurso de tratamento dos dados obtidos através dos equipamentos instalados em veículos para prover a modernização administrativa deste município.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 20/05/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, do município de Laranjeiras do Sul/PR.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 21/05/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8135 ou (41) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 034/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM FORMA DE KIT A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME RESOLUÇÃO CMDOA Nº 10/2023

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	ARQUIVOTE INTIMO COM ABAS FACIOTE KIM 15 UNIDADES	Abila	un	300	10,00	3.000,00
2	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL: BOLÍVIA, PÓ, SÓLIDO, SEM PERFUME, KIM 15 UNIDADES	Abila	un	300	10,00	3.000,00
3	SABONETE EM BARRAS 85 GRAMAS KIM 15 UNIDADES	Abila	un	300	2,50	750,00
4	CREME DENTAL TROFEO 150g KIM 15 UNIDADES	Abila	un	300	1,50	450,00
5	DOÇAS DE BOMBA DOCE MACIÇA KIM 15 UNIDADES	Abila	un	300	2,27	681,00
6	ARQUIVOTE INTIMO COM ABAS FACIOTE: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL: BOLÍVIA, PÓ, SÓLIDO, SEM PERFUME, KIM 15 UNIDADES	Abila	un	300	14,00	4.200,00
TOTAL						16.991,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n-transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.699,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
FOTO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.**

No dia 29 de abril de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 34/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM FORMA DE KIT A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME RESOLUÇÃO CMDOA Nº 10/2023**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA CNPJ 57.868.471/0001-33	001	R\$ 4.699,80

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 34/2025 R\$ 4.699,80** (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que de acordo com o Artigo 1º da Portaria Municipal de nº 25/2025, datada de 25 de abril de 2025, devidamente publicada na página 01-A, Edição nº 4.622, de 29 de abril de 2025, que convocou candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2023 para o Cargo Abaixo relacionado, que após assinatura em Termo de Desistência no Departamento de Recursos Humanos, a referida candidato abdicou dos direitos advindos do referido Concurso de acordo com o Artigo 1º da Portaria acima mencionada.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Carla Bodin dos Santos	Enfermeiro	1ª	Desistente

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023, entre os dias 05 de maio a 16 de maio de 2025, das 08h00 às 11h00h e das 13h00h às 17h00h, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foi habilitada.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maria Cristina Carvalho dos Santos	220141	2.ª

3.º - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cópia dos Documentos Pessoais:

I. Cédula de Identidade atualizada;
II. CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. PIS/PASEP - 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
V. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
VI. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
VII. RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
VIII. RG e CPF do cônjuge;
IX. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
XI. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*, disponível para *Android* e *iOS*;
XII. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
XIII. Duas fotos 3x4 recentes;
XIV. Se convocado para os Cargos de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;

Cópia dos Documentos Comprobatórios:

I. Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
II. Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública;
III. Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa nº 8.429/1992);
IV. Carteira de Registro Profissional com situação regular;
V. Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal - expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
VI. Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
VII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou o Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
VIII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
IX. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
X. Exame Admisional contendo cartório, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 05/2025.

SÚMULA: Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as competências e os procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, com o fim de garantir a proteção de dados pessoais prevista na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de resposta a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento dos dados;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências desta Resolução;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, os servidores do poder legislativo devem observar as diretrizes editadas pelo encarregado da proteção de dados pessoais.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 5º O Presidente da Câmara Municipal designará, por meio de portaria, um servidor para atuar como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores públicos e os contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste Resolução;

V - determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - submeter à mesa executiva, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a esta Resolução;

VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à providência, para as providências pertinentes;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao servidor responsável pelo tratamento de dados pessoais,



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

XII - requisitar do servidor responsável as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

XII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O encarregado de proteção de dados da Câmara terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por gabinetes parlamentares, lideranças, bancadas, blocos parlamentares e frentes parlamentares, quando não se utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalísticos e artísticos; ou;

b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - realizadas para fins exclusivos de:

a) segurança interna da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;

b) segurança pública;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

c) defesa nacional;

d) segurança do Estado; ou

e) atividades de investigação e repressão de infrações penais.

Art. 8º Cabe ao servidor responsável pela Tecnologia de Informação:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado de proteção de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, a implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 9º Cabe a Mesa Executiva, por solicitação do encarregado de proteção de dados pessoais:

I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste Resolução;

II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e da presente Resolução pelos órgãos do Poder Executivo;

III - responder às consultas ou questionamentos do encarregado de proteção de dados pessoais.

Art. 10 O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 11 A Câmara Municipal pode efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

Exonerar servidor do cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento ocorrido em 30 de abril de 2025, o funcionário público municipal REDEMIO PRUDENTE, brasileiro, portador do RG nº 4.637.224-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 643.511.309-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 12 É vedado a Câmara Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado de proteção de dados pessoais do poder legislativo para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Presidente da Câmara Municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo poder Legislativo.

Art. 13 A Câmara Municipal pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o encarregado de proteção de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Resolução;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e a Câmara Municipal poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 14 Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Resolução;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 15 Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jovaniildo Viola
Presidente

Ivaldoir Luiz Panatto
Vice-Presidente

Almir de Paula Xavier
1º Secretário

Pedro Conrado Filho
2º Secretário



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO Nº 176, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal **TAMIRIS JULIANA DA ROCHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com início em 26 de abril de 2025 e término em 23 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO Nº 177, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar servidor do cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento ocorrido em 30 de abril de 2025, o funcionário público municipal REDEMIO PRUDENTE, brasileiro, portador do RG nº 4.637.224-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 643.511.309-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM DEE JAY (DJ) COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DE ENCERRAMENTO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correião do Povo do Paraná, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contadas da convocação via e-mail sua lista de documentação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 30 de abril de 2025.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2025-PMV cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, e Adjudicação à empresa SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos Lotes, com valor global de R\$ 170.748,00 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais), a empresa ID FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.796.127/0001-60, vencedora dos lotes, com valor global de R\$ 58.110,00 (cinquenta e oito mil, cento e dez reais), a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-62, vencedora dos lotes, com valor global de R\$ 122.999,62 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-58, vencedora dos lotes, com valor global de R\$ 82.255,59 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e a empresa SULMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, vencedora dos lotes, com valor global de R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).

Virmond – PR, trinta dias de abril de 2025.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

sa Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N.º 07/2025

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE:

Artigo 1.º, – Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, dia que sucede o Feriado de (DIA DO TRABALHADOR), retornando as atividades normais no dia 05 de maio de 2025.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 30 de abril de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Outubro 2023 - 2025

EXTRATO DE 1.º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 022/2025/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: WRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME.

OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 022/2025/PMEAI, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UBS DO DISTRITO BOA VISTA DO SÃO ROQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PMEAI, REFERENTE A AUMENTO DE META FÍSICA (RESPROGRAMAÇÃO), AUMENTANDO EM MAIS R\$ 6.102,76 (SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO PLANILHADOS NO PROJETO INICIAL. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, EM SEU ARTIGO 124, INCISO I, LETRA "B" (C/C ARTIGO 125 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PARCEIRO TÉCNICO, ACETTE DA EMPRESA, DOTADO ORÇAMENTARIA E PARCEIRO JURÍDICO).

ASSINATURA: 30/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Outubro 2023 - 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PMEAI

Afirmando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Signa-me os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 29 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGAÇO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2023 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA BENEFILMEL E ISC (CIR), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGAÇO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei nº 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

CIM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP. CNPJ: 41.936.439/0001-08, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Epigação Alto do Iguaçu, 30 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGAÇO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2023 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Epigação Alto do Iguaçu, 30 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAÇO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de manutenção de áreas condicionadas com o fornecimento de peças e mão de obra necessárias, para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Epigação Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/05/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncele – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.espiagaaltoiguacu.pr.gov.br](#), na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site [www.licitacoes.com.br](#), no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Epigação Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Epigação Alto do Iguaçu, 30 de abril de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-009
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº062/2024

De 28 de abril de 2025.

EMENTA: Renomeia membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento, renomeado o CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Porto Barreiro-PR.

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar de Porto Barreiro-PR será composta pelos servidores:

Poder Executivo	
Titular: Sandra Studinski	071.438.XXX-54
Suplente: Emanuel Ramalho Rodrigues	129.896.XXX-69

País de Alunos	
Titular: Elisângela Roth	049.544.XXX-00
Suplente: Alisandra Cullmann Marangoni	005.107.XXX-05
Titular: Neiva de Fátima Moreira	069.000.XXX-98
Suplente: Joice Koltz Borcate	091.484.XXX-62
Profissionais da Educação	
---	---
Titular: Marcia Gadomski	059.080.XXX-40
Suplente: Andrea Loof	028.432.XXX-85
Titular: Daiane Apª Somariva Basso	070.096.XXX-28
Suplente: Fabiana Rosa dos Santos	032.222.XXX-09
Sociedade Civil	
---	---
Titular: Paulo Roth	588.842.XXX-72
Suplente: Zilmair Daniel Lorete	554.253.XXX-49
Titular: Ketli Trindade	079.995.XXX-08
Suplente: Ana Lucia Becker Milani	005.086.XXX-18

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-009
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial no que se refere ao Decreto 097/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-009
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 065/2025.

De 30 de abril de 2025.

EMENTA: Renomeia membros titulares e suplentes do CONSEA.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por meio deste instrumento nomeado o CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto pelas seguintes pessoas:

Representantes Governamentais – CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Ap.Pereira

Suplente: Cintia L. da Silva Pires.

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Matilde Palinski

Suplente: Sivana Ap. de Oliveira Matos

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Claudionir Rodrigues Volff

Suplente: Vanuzia Prior



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.581.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Euderjan Pagliari
Suplente: Josuelen Machado dos Santos.

Representantes da Sociedade Civil

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)
Titular: Paulo Roth
Suplente: Zilmair Daniel Lorete

Representantes do acampamento 1º de Maio
Titular: Ana Seibel
Suplente: Bruna Volff

Representantes dos Agricultores
Titular: Evania Baldin
Suplente: Viviane Sgarbi

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
Titular: Malvina Miranda
Suplente: Delir Bortoluzzi

Representantes dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
Titular: Yane Souza Correia
Suplente: José Selvino Machado

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDOCA)
Titular: Elizete Pohren Borcate
Suplente: Brasília Lemes da Silva

Representantes do Clube de Mães Sede
Titular: Noeli dos Santos
Suplente: Helena de Lima



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.581.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Representante do Clube de Mães da comunidade Porto Pinheiro e Porto Santana
Titular: Avanildes Piaia Mota
Suplente: Gesiane Garcia Raimundo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.532/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: MACIEL BAPTISTEL - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 14 de março de 2026, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 10 de março de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.532/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.364.911/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RECINTO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE 600M², POR MEIO DO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4410/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 28 de julho de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme ofício, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 25 de abril de 2025, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 25 de abril de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

DATA: 26/03/25 ABERTURA: 11/04/25 PROPO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ARNALDO A. DE CARVALHO
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pelo Edital nº 001/2025, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná**, torna público que, para a aquisição de bens e serviços, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, para a aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e equipamentos para o Hospital Municipal de Saúde Pública, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, a serem realizados no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, conforme disposto no Edital nº 001/2025, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 16.05.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 16.05.2025 às 08:30 h
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitação, situado no endereço: Rua das Naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 18:00 horas, telefone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 30 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

 Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000																																																																																																																																																															
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025																																																																																																																																																															
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS																																																																																																																																																															
MUNICÍPIO DE VIRMOND , pessoa jurídica de direito público municipal, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierva .																																																																																																																																																															
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL.																																																																																																																																																															
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025																																																																																																																																																															
SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSPITALAR , inscrita no CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, 410, Jacaré, CEP. 82.520-610 Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada por Luiz Renato Garófalo .																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th><th>PRODUTO/SERVIÇO</th><th>MARCA</th><th>QUANTIDADE</th><th>V.UNIT</th><th>V.TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>ALCBROFOLINA 25 MG/ML XAMFOL - COD. BR0293889</td><td>GLIBRO</td><td>4.000,00</td><td>5,3300</td><td>21.320,000</td></tr> <tr> <td>2</td><td>ACTIVADO DE BETAMETASOLONA + FOSFATO SODICO/COLO DE BETAMETASOLONA 3MG/ML XAMFOL - COD. BR0297097</td><td>UNIAO QUIMICA</td><td>3.000,00</td><td>5,8667</td><td>17.600,1000</td></tr> <tr> <td>3</td><td>AMBIROLOLA 30MG/ML XAMFOL - COD. BR0271663-2</td><td>FARMACE</td><td>10.000,00</td><td>2,4800</td><td>24.800,0000</td></tr> <tr> <td>4</td><td>AMOXICILINA 50 MG/ML, FRASCO 150 ML PR PARA SUSPENSO - COD. BR0271113-3</td><td>PRATI</td><td>1.000,00</td><td>7,0500</td><td>7.050,0000</td></tr> <tr> <td>5</td><td>BROMOPIDINA 5MG/ML INJETAVEL - COD. BR0286958-8</td><td>WASSER</td><td>2.000,00</td><td>1,2500</td><td>2.500,0000</td></tr> <tr> <td>6</td><td>BUTILBROMATO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML INJETAVEL - COD. BR0267292</td><td>HYPOFARM</td><td>1.000,00</td><td>1,0000</td><td>2.000,0000</td></tr> <tr> <td>7</td><td>BUTILBROMATO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 50MG/ML - COD. BR0270620</td><td>HYPOLABOR</td><td>7.000,00</td><td>1,2000</td><td>8.400,0000</td></tr> <tr> <td>8</td><td>CEFTIAZOLIMA 1 GRAMA INJETAVEL - COD. BR0268415</td><td>BIOLAB</td><td>600</td><td>4,3200</td><td>2.592,0000</td></tr> <tr> <td>9</td><td>CETOPROFENO 50 MG/ML - COD. BR0430100</td><td>UNIAO QUIMICA</td><td>2.500,00</td><td>1,2000</td><td>3.000,0000</td></tr> <tr> <td>10</td><td>CLONIDIPINA DE 5000 50MG/ML - COD. BR0326292</td><td>HYPOLABOR</td><td>700</td><td>1,1286</td><td>790,0000</td></tr> <tr> <td>11</td><td>EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL - COD. BR0288255</td><td>HYPOFARM</td><td>500</td><td>0,8300</td><td>415,0000</td></tr> <tr> <td>12</td><td>ETACOL SODICO/ETACOL - COD. BR026151-3</td><td>FARMACE</td><td>1.500,00</td><td>0,6500</td><td>900,0000</td></tr> <tr> <td>13</td><td>NALTRIDEXA 50 MG - COD. BR0271236</td><td>UNIAO QUIMICA</td><td>3.000,00</td><td>4,0500</td><td>12.150,0000</td></tr> <tr> <td>14</td><td>NEOSTIGMA 150 MG/50 ML GRAMAS - COD. BR0268788-3</td><td>WASSER</td><td>500</td><td>5,8800</td><td>2.940,0000</td></tr> <tr> <td>15</td><td>NITRATA DE NITRATO DE ZINCO 10000 1000 UVIS + 300 MG/ML - COD. BR0272927-1</td><td>PRATI</td><td>1.800,00</td><td>7,5000</td><td>13.490,0000</td></tr> <tr> <td>16</td><td>COMPRIMIDA 10MG - COD. BR0267752</td><td>GLIBRO</td><td>10.000,00</td><td>0,0700</td><td>3.500,0000</td></tr> <tr> <td>17</td><td>PANTOPRAZOL 40 MG - COD. BR0257992</td><td>PRATI</td><td>3.000,00</td><td>0,3400</td><td>7.200,0000</td></tr> <tr> <td>18</td><td>PIRENOFOLINA 20 MG - COD. BR0267743</td><td>GLIBRO</td><td>10.000,00</td><td>0,1701</td><td>1.701,0000</td></tr> <tr> <td>19</td><td>CLONIDIPINA 50 MG/ML - COD. BR0273385</td><td>PRATI</td><td>200.000,00</td><td>0,1100</td><td>22.000,0000</td></tr> <tr> <td>20</td><td>TIOBAMIDONA 0,3 % - COD. BR0271581 - SOLUÇÃO OPTIMICA</td><td>GLIBRO</td><td>500</td><td>5,4000</td><td>2.700,0000</td></tr> <tr> <td>21</td><td>TRAMADOL 50MG/ML - COD. BR0273800</td><td>HYPOLABOR</td><td>2.000,00</td><td>1,2500</td><td>2.500,0000</td></tr> <tr> <td>22</td><td>VIAMOLINA INJETAVEL (ALCO SODICO) - COD. BR0273187</td><td>HYPOFARM</td><td>1.000,00</td><td>1,6500</td><td>1.650,0000</td></tr> <tr> <td colspan="5"></td><td>VALOR TOTAL DOS LOTES</td></tr> <tr> <td colspan="5"></td><td>176.748,0000</td></tr> </tbody> </table>										LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL	1	ALCBROFOLINA 25 MG/ML XAMFOL - COD. BR0293889	GLIBRO	4.000,00	5,3300	21.320,000	2	ACTIVADO DE BETAMETASOLONA + FOSFATO SODICO/COLO DE BETAMETASOLONA 3MG/ML XAMFOL - COD. BR0297097	UNIAO QUIMICA	3.000,00	5,8667	17.600,1000	3	AMBIROLOLA 30MG/ML XAMFOL - COD. BR0271663-2	FARMACE	10.000,00	2,4800	24.800,0000	4	AMOXICILINA 50 MG/ML, FRASCO 150 ML PR PARA SUSPENSO - COD. BR0271113-3	PRATI	1.000,00	7,0500	7.050,0000	5	BROMOPIDINA 5MG/ML INJETAVEL - COD. BR0286958-8	WASSER	2.000,00	1,2500	2.500,0000	6	BUTILBROMATO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML INJETAVEL - COD. BR0267292	HYPOFARM	1.000,00	1,0000	2.000,0000	7	BUTILBROMATO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 50MG/ML - COD. BR0270620	HYPOLABOR	7.000,00	1,2000	8.400,0000	8	CEFTIAZOLIMA 1 GRAMA INJETAVEL - COD. BR0268415	BIOLAB	600	4,3200	2.592,0000	9	CETOPROFENO 50 MG/ML - COD. BR0430100	UNIAO QUIMICA	2.500,00	1,2000	3.000,0000	10	CLONIDIPINA DE 5000 50MG/ML - COD. BR0326292	HYPOLABOR	700	1,1286	790,0000	11	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL - COD. BR0288255	HYPOFARM	500	0,8300	415,0000	12	ETACOL SODICO/ETACOL - COD. BR026151-3	FARMACE	1.500,00	0,6500	900,0000	13	NALTRIDEXA 50 MG - COD. BR0271236	UNIAO QUIMICA	3.000,00	4,0500	12.150,0000	14	NEOSTIGMA 150 MG/50 ML GRAMAS - COD. BR0268788-3	WASSER	500	5,8800	2.940,0000	15	NITRATA DE NITRATO DE ZINCO 10000 1000 UVIS + 300 MG/ML - COD. BR0272927-1	PRATI	1.800,00	7,5000	13.490,0000	16	COMPRIMIDA 10MG - COD. BR0267752	GLIBRO	10.000,00	0,0700	3.500,0000	17	PANTOPRAZOL 40 MG - COD. BR0257992	PRATI	3.000,00	0,3400	7.200,0000	18	PIRENOFOLINA 20 MG - COD. BR0267743	GLIBRO	10.000,00	0,1701	1.701,0000	19	CLONIDIPINA 50 MG/ML - COD. BR0273385	PRATI	200.000,00	0,1100	22.000,0000	20	TIOBAMIDONA 0,3 % - COD. BR0271581 - SOLUÇÃO OPTIMICA	GLIBRO	500	5,4000	2.700,0000	21	TRAMADOL 50MG/ML - COD. BR0273800	HYPOLABOR	2.000,00	1,2500	2.500,0000	22	VIAMOLINA INJETAVEL (ALCO SODICO) - COD. BR0273187	HYPOFARM	1.000,00	1,6500	1.650,0000						VALOR TOTAL DOS LOTES						176.748,0000
LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL																																																																																																																																																										
1	ALCBROFOLINA 25 MG/ML XAMFOL - COD. BR0293889	GLIBRO	4.000,00	5,3300	21.320,000																																																																																																																																																										
2	ACTIVADO DE BETAMETASOLONA + FOSFATO SODICO/COLO DE BETAMETASOLONA 3MG/ML XAMFOL - COD. BR0297097	UNIAO QUIMICA	3.000,00	5,8667	17.600,1000																																																																																																																																																										
3	AMBIROLOLA 30MG/ML XAMFOL - COD. BR0271663-2	FARMACE	10.000,00	2,4800	24.800,0000																																																																																																																																																										
4	AMOXICILINA 50 MG/ML, FRASCO 150 ML PR PARA SUSPENSO - COD. BR0271113-3	PRATI	1.000,00	7,0500	7.050,0000																																																																																																																																																										
5	BROMOPIDINA 5MG/ML INJETAVEL - COD. BR0286958-8	WASSER	2.000,00	1,2500	2.500,0000																																																																																																																																																										
6	BUTILBROMATO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML INJETAVEL - COD. BR0267292	HYPOFARM	1.000,00	1,0000	2.000,0000																																																																																																																																																										
7	BUTILBROMATO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 50MG/ML - COD. BR0270620	HYPOLABOR	7.000,00	1,2000	8.400,0000																																																																																																																																																										
8	CEFTIAZOLIMA 1 GRAMA INJETAVEL - COD. BR0268415	BIOLAB	600	4,3200	2.592,0000																																																																																																																																																										
9	CETOPROFENO 50 MG/ML - COD. BR0430100	UNIAO QUIMICA	2.500,00	1,2000	3.000,0000																																																																																																																																																										
10	CLONIDIPINA DE 5000 50MG/ML - COD. BR0326292	HYPOLABOR	700	1,1286	790,0000																																																																																																																																																										
11	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL - COD. BR0288255	HYPOFARM	500	0,8300	415,0000																																																																																																																																																										
12	ETACOL SODICO/ETACOL - COD. BR026151-3	FARMACE	1.500,00	0,6500	900,0000																																																																																																																																																										
13	NALTRIDEXA 50 MG - COD. BR0271236	UNIAO QUIMICA	3.000,00	4,0500	12.150,0000																																																																																																																																																										
14	NEOSTIGMA 150 MG/50 ML GRAMAS - COD. BR0268788-3	WASSER	500	5,8800	2.940,0000																																																																																																																																																										
15	NITRATA DE NITRATO DE ZINCO 10000 1000 UVIS + 300 MG/ML - COD. BR0272927-1	PRATI	1.800,00	7,5000	13.490,0000																																																																																																																																																										
16	COMPRIMIDA 10MG - COD. BR0267752	GLIBRO	10.000,00	0,0700	3.500,0000																																																																																																																																																										
17	PANTOPRAZOL 40 MG - COD. BR0257992	PRATI	3.000,00	0,3400	7.200,0000																																																																																																																																																										
18	PIRENOFOLINA 20 MG - COD. BR0267743	GLIBRO	10.000,00	0,1701	1.701,0000																																																																																																																																																										
19	CLONIDIPINA 50 MG/ML - COD. BR0273385	PRATI	200.000,00	0,1100	22.000,0000																																																																																																																																																										
20	TIOBAMIDONA 0,3 % - COD. BR0271581 - SOLUÇÃO OPTIMICA	GLIBRO	500	5,4000	2.700,0000																																																																																																																																																										
21	TRAMADOL 50MG/ML - COD. BR0273800	HYPOLABOR	2.000,00	1,2500	2.500,0000																																																																																																																																																										
22	VIAMOLINA INJETAVEL (ALCO SODICO) - COD. BR0273187	HYPOFARM	1.000,00	1,6500	1.650,0000																																																																																																																																																										
					VALOR TOTAL DOS LOTES																																																																																																																																																										
					176.748,0000																																																																																																																																																										
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025																																																																																																																																																															
ID FARMIA LTDA , inscrita no CNPJ n.º 46.796.127/0001-08, sediada na Rua Guarani, 3540, Jardim La Salle, CEP 85.902-030 Toledo - PR, doravante designada CONTRATADA , neste ato representada por Igor Expedito Tomas .																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th><th>PRODUTO/SERVIÇO</th><th>MARCA</th><th>QUANTIDADE</th><th>V.UNIT</th><th>V.TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td><td>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400 MG + 57 MG/5 ML - COD. BR0280214-1</td><td>EUROFARM</td><td>1.500,00</td><td>20,5400</td><td>30.810,0000</td></tr> <tr> <td>5</td><td>AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG - COD. BR0271217</td><td>E.M.S</td><td>10.000,00</td><td>0,91</td></tr></tbody></table>	LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL	4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400 MG + 57 MG/5 ML - COD. BR0280214-1	EUROFARM	1.500,00	20,5400	30.810,0000	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG - COD. BR0271217	E.M.S	10.000,00	0,91																																																																																																																																														
LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL																																																																																																																																																										
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400 MG + 57 MG/5 ML - COD. BR0280214-1	EUROFARM	1.500,00	20,5400	30.810,0000																																																																																																																																																										
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG - COD. BR0271217	E.M.S	10.000,00	0,91																																																																																																																																																											